



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

= LEI Nº 2.284 de 09 de dezembro de 2025=

“Dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos municipais do Município de Neves Paulista, para doadores de sangue e medula óssea”.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados o Poder Executivo e demais órgãos da administração pública a dar isenção da taxa de inscrição para concursos públicos realizados em Neves Paulista, para doadores de sangue e medula óssea.

Parágrafo único - Considera-se doador regular de sangue aquele que realiza, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público. Para exercer o direito previsto nesta Lei, o doador deverá apresentar comprovante de sua condição no ato da inscrição do concurso público.

Art. 2º Os órgãos e entidades que integram a administração pública ficam autorizados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista, 09 de dezembro de 2025.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI

Prefeito Municipal